

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0027. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIAGNÓSTICO

A Vigilância Sanitária é composta por 01 Engenheiro Sanitário, 02 Fiscais sanitários e possui um veículo de apoio e equipamento para seu desenvolvimento no trabalho. Está instalada junto a Secretaria da Saúde, prestando Fiscalização de baixa complexidade com atendimento em todo território do Município, com vistorias diárias.

DIRETRIZES

Análise e monitoramento do controle de qualidade da água, Implementar a Legislação Sanitária do Município; Criar leis para regulamentar as condições de higiene de pequenos e médios produtores para a comercialização dos produtos, implantar município sentinela e unidade sentinela no município de Sorriso, cooperar operacionalização do aterro sanitário municipal, alimentação, análise e acompanhamento do sistema de informação

OBJETIVOS

Promover campanhas educativas que provam a saúde do trabalhador, a melhoria dos serviços e dos produtos alimentícios manipulados e comercializados no Município.
Promover ações que viabilizem a qualidade do saneamento básico.

[illegible]

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0028. PROGRAMA DA RUA PRA CASA

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso apresenta um das taxas mais elevadas de crescimento demográfico do estado de Mato Grosso (superior a 10 % a.a) (6.000). O crescimento é decorrente de um fluxo intenso de migração de Famílias das mais variadas regiões do país, atraídos pelas possibilidades de emprego e melhores condições de vida. Este contingente populacional é formado principalmente de famílias de baixo poder aquisitivo, que dispõe apenas de sua formação de trabalho. A falta de qualificação profissional e baixo nível de escolaridade dificultam o acesso ao mercado formal de trabalho. Existe no Município um tendência de crescimento da população de rua , devido a migração. Necessitando de profissionais na área da educação social , como : 02 coordenadores, 08 monitores, 02 vigias, 02 merendeiras, 02 zeladoras, 02 psicólogas, 02 assistentes sociais, 02 monitores, 04 auxiliares administrativos, 02 veículos para transportes , 02 espaços físicos equipados e reestruturados. Para atendimento de 50 crianças ao mês, 20 adultos ao dia e população em trânsito 20 ao dia.

DIRETRIZES

Sem emprego, renda e local para morar, esta população permanece nas ruas , exposta a situação de risco. Algumas famílias alojam-se nas periferias da cidade, formando cinturões de pobreza, enquanto outras ficam nas praças, áreas verdes, construções abandonadas , embaixo de pontes e outros locais. Diante desta realidade, a Secretaria Municipal de Ação Social propõe a implantação e estruturação do programa DA RUA PRA CASA , para dar apoio a estas pessoas para direcioná-las nas suas necessidades.

OBJETIVOS

Dar um Amparo as pessoas para que elas não fiquem perambulando nas ruas, através do Abrigo. Dar oportunidade de trabalho para seu auto sustento. Oportunizar o resgate de vínculos de crianças, adolescentes e adultos, que fazem das ruas seu espaço de moradia e sobrevivência com segmentos organizados da comunidade, evitando exposição a riscos que a rua oferece.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
08- / 243	2	01-Criar equipe e suporte para Abordagem de rua	Pessoas atendidas	unidade/mes	50	400.000	
08- / 243	2	02-Implantação da Frente Temporária de Trabalho	Pessoas atendidas	unidade/dia	20	300.000	
08- / 243	2	03-Manutenção do Abrigo Transitório	Pessoas atendidas	unidade/mes	50	300.000	
08- / 243	1	04-Construção Abrigo Transitório p/ População de Rua	Obra	unidade	1	160.000	
08- / 243	1	05. Construção da Casa do Menor Infrator	Obra	unidade	1	340.000	
TOTAL						1.160.000	

ANEXO I

0029. SORRISO MULHER

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0030. MORAR BEM

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso , através do Poder Público municipal, atendeu nos três últimos anos a 322 famílias de baixa renda com a casa própria. Devido a grande migração existente, tendo como carro chefe o setor de agronegócio, com um crescimento populacional em torno de 12%, principalmente com pessoas de baixa poder aquisitivo, e com o alto custo dos imóveis no município, constata-se que apesar dos investimentos nesta área, ainda é grande o déficit habitacional. Desta forma , a população de baixa renda obriga-se a viver em precárias condições da habitação, em casas alugadas, cedidas, sendo estas de pequeno porte com poucos cômodos e má ventilação, sem acabamentos ou ainda barracos construídos de madeiras de aproveitamento. Existem hoje em torno de 1.500 famílias necessitando de habitação, de forma a não possuírem e/ou estarem morando de aluguel. A Comissão Municipal de Habitação é que normatiza as ações relacionadas a política habitacional, com apoio de um coordenador juntamente com a equipe técnica da Secretária Municipal de Ação Social, tendo como órgão fiscalizador o CMAS. Convênio com o Estado através do programa Meu Lar , nas modalidades de bolsa material de construção e núcleos habitacional, assim como através da Caixa Econômica federal

DIRETRIZES

Implantação de Programas Habitacionais Populares com fundamento do associativismo e na organização cooperativa.
Condições habitacionais dignas à população de baixa renda.

OBJETIVOS

Implantar Programas Habitacionais Populares que contemplem a população de baixa renda.
Proporcionar condições para que as pessoas de baixa renda se organizem e busquem atender suas necessidades habitacionais.
Adquirir áreas adequadas e implantar projetos habitacionais populares.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
16 - / 482	1	01-Construções de casas populares	Obras	unidade	1200	4.000.000	
16 - / 482	1	02-reformas residências	casas reformadas	unidade	100	200.000	
16 - / 482	2	03-Ações comunitárias no suporte e organização	convivência familiar	unidade/ano	100	40.000	
16 - / 482	2	04-Manutenção do PROMHAB	programa	unidade	1	300.000	
16 - / 482	1	05. Construção de Casas Populares nos Distritos	Obras	unidade	100	1.600.000	
TOTAL						6.140.000	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0031. CIDADÃO DO FUTURO

DIAGNÓSTICO

Apesar do Município de Sorriso ocupar destaque advindo de sua economia e o índice de Desenvolvimento Humano crescente, com índices de 0,742 em 1991 e 0,824 em 2000, convive com as adversidades das desigualdade sociais. Dados do último censo demográfico do IBGE de 2000 apontam que a proporção de pessoas pobres é de 11,4% da população que a desigualdade cresceu, o índice de GNE passou de 0,57 em 1991 para 0,64 em 2000. Os indicadores de vulnerabilidade social mostram que em 2000 16,4% de Crianças em famílias com renda inferior a 1/2 salário mínimo, 10% de mulheres de 15 a 17 anos com filhos e 3,7% de mães chefes de famílias sem cônjuges, com filhos menores. O Município conta atualmente com 1.548 famílias cadastradas dos Programas Sociais Federais com transferência de Renda. A estrutura física atual é constituída de 03 Ce 01 Prédio onde está instalado o Conselho Tutelar com capacidade para o funcionamento dos demais programas, necessitando de uma adequação do espaço físico. A estrutura de pessoal conta com 03 coordenadores, 20 monitores, 06 zeladoras, 03 merendeiras, 01 coordenador geral, 05 conselheiros, 01 coordenador, 01 motorista, 01 auxiliar administrativo, 01 zelador, necessitando para a implantação dos programas mais 01 advogada, 03 psicólogas, 03 assistentes sociais, 02 motoristas, 04 auxiliar adm. 05 educadores, sociais, 05 coordenadores, 74 instrutores, 07 zeladores, 05 cozinheiras

DIRETRIZES

Os dados acima nos mostram a existência de um grande número de famílias em situação de risco pessoal e social, fato que comprovadamente afeta as futuras gerações, pois a situação destas famílias interfere negativamente no desenvolvimento físico, intelectual e moral das crianças e adolescentes e que delas fazem parte, contradizendo o preconizado pelos direitos constitucionais e no Estatuto da Criança e Adolescente. Diante desta realidade a Sec. Mun. De Ação Social propõe projetos sociais em duas frentes, de prevenção e proteção social

OBJETIVOS

O programa tem como objetivo acompanhar na prevenção e proteção social das crianças e adolescentes nos casos de conflito com a lei, negligência familiar direitos ameaçados, de risco social, risco de vida, vítimas de abuso sexual, trabalho infantil, direito sócio educativo, inclusão social, Gravídes Precoce

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
08- / 243	2	01-Implantação e manutenção projeto LA/PSC	Adolescente	unidade/mes	100	326.000	
08- / 243	2	02-Implantação e manutenção projeto POASF	Crianças	unidade/mes	60	500.000	
08- / 243	2	03-Manutenção do Conselho tutelar	Conselho	unidade	1	400.000	
08- / 243	2	04-Manutenção do CMDCA	Conselho	unidade	1	790.000	
08- / 243	2	05-Redução da Desnutrição	Gestantes e crianças	unidade		50.000	
08- / 243	2	06-Implantação e manutenção projeto Sentinela	Crianças	unidade/mes	100	200.000	
08- / 243	1	07-Reestruturação do PETI	Criança	unidade/mes	100	100.000	
08- / 243	2	08-Manutenção dos CASECs	Crianças atendidas	unidade/mes	750	350.000	
08- / 243	1	09-Construção e implantação de CASECs	CASECs construídos	unidade	3	1.300.000	
08- / 243	2	10-Implantação projeto menina moça	Adolescente atendidas	unidade/mes	200	250.000	
08- / 243	2	11-implantação projeto agente jovem	Jovens atendidos	unidade	200	34.000	
TOTAL						4.300.000	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0032. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO

O Município apresenta um crescente numero de famílias em situação de vulnerabilidade social, devido a pobreza, desemprego, nível elementar de escolaridade e decorrente a isso, procuram pelos beneficios sociais para atender as suas necessidades básicas ,

DIRETRIZES

Criar condição para a integração entre as pessoas, Dar assistências necessaria a população de baixa renda.

OBJETIVOS

Apoiar pessoas no auxílio Sócio emergencial , Dar atendimento Jurídico as pessoas carentes, Proporcionar as famílias de baixa renda acesso aos serviços públicos, segurança alimentar e nutricional , Proporcionar a população da periferia ações que oportunem a solidariedade e a integração entre os Moradores e Estudantes, Manutenção de centros integrados da boa Idade

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
08- / 241	2	01-Manutenção do programa de atend. Sócio emergencial	pessoas	unidade/ano	7920	350.000	
08- / 241	2	02-Manutenção do Centro Integrado da Boa Idade	Idoso	unidade/ano	150	133.000	
08- / 241	1	03-Construção Centros Integrados da Boa Idade	Obra	unidade	2	470.000	
08- / 241	2	04-Implantação do projeto praças da cidadania	Praça	unidade	1	10.000	
08- / 241	2	05-Manutenção, reestruturação do prog. Bolsa família	Famílias	unidade/ano	4000	770.000	
08- / 241	2	06-Manutenção do Conselho Mun. De Assist. social	Conselho	unidade	1	1.200.000	
08- / 241	2	07-Integração dos Idosos	Idoso	unidade/ano	300	30.000	
08- / 241	2	08-implantação do projeto rondon municipal	implantação	unidade	1	10.000	
08- / 241	1	09-Construção de centro multiplo uso	Obra	unidade	5	1.000.000	
08- / 241	1	10-Aquisição de veiculos e micro-ônibus	Veículo	unidade	2	100.000	
TOTAL						4.073.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0033. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso é penalizado cada vez mais pela falta de indústria, pois é o que gera emprego. Ao mesmo tempo, também nos deparamos com um grande número de pessoas sem qualificação alguma. O que gera grande descontentamento e insatisfação dos empresários locais, por não poder oferecer um atendimento de qualidade ao público consumidor. Encontramos também, principalmente nos bairros mais carentes, falta de organização comunitária que possa ter representatividade, sem lideranças que atuam de forma digna e que representam a maioria da população com fidelidade.

O Município conta com estrutura física, onde poderá ser instalada a unidade produtiva equipada, hoje localizada no Bairro Jardim Amazonia.

DIRETRIZES

Para o Nosso Município é fundamental a importância que se possibilite a inserção no mundo do trabalho a população de baixa renda, com o desenvolvimento do programa as pessoas terão acompanhamento e treinamento para a sua capacitação e qualificação

OBJETIVOS

Dar a todos as pessoas condição de entrar no campo de trabalho de igual para igual , com qualificação adequada

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
08 - / 244	2	01-Clubes das mães manutenção e qualificação e ampliação	mulheres	unidade	400	150.000	
08 - / 244	1	02-Implantação de Hortas comunitárias	Hortas	unidade	8	40.000	
08 - / 244	2	03-Man. Centro de Comercialização de produtos	centro	unidade	1	40.000	
08 - / 244	2	04-Escola de Fábrica implementação	jovem capacitados	unidade	100	150.000	
08 - / 244	1	05-Construção de unidades Produtivas	Obras	unidade	3	255.000	
08 - / 244	2	06-Convênio, Parcerias com entidades sociais	entidade	unidade/ano	20	100.000	
08 - / 244	2	07-Cursos de Qualificação Profissional	Cusros	unidade/ano	5	90.000	
08 - / 244	1	08-Implantação de usina de Beneficiamento de soja	usina de soja	unidade	1	150.000	
08 - / 244	2	09-Implantação da guarda mirim	Jovens	unidade	50	25.000	
TOTAL						1.000.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0034. APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AÇÃO SOCIAL

DIAGNÓSTICO

A Secretária de Ação Social conta com 01 Casa da Ação social no Bairro São domingo, 01 Casa da Mulher, 04 Centros de Múltiplo uso sendo(03 CASECs e um no Bairro São José cedido a Secretária de Educação), 01 Centro de convivência da terceira idade, 01 Prédio do Conselho Tutelar , 01 Prédio onde fica instalada a Secretária de Ação Social. Possui para dar suporte 04 Kombi e 01 uno e dispõe de um quadro de recursos humanos assim distribuído: 01 Secretária de Desenvolvimento Social, 01 Secretária adjunta, 01 Assessora Técnica, 01 auxiliar administrativa, 01 psicóloga, 04 Coordenadores, 03 assistente Social 01 Adgogada, 03 motorista, 01 instrutor de curso, 01 instrutor de programas, 03 Assistente administrativo, 01 economista doméstico. A estrutura da Secretária, não corresponde com a realidade atual, principalmente no que se refere à organização dos espaços físicos , sendo que alguns setores não possuem ambientes adequados para um bom desempenho das atividades. Considerando a característica da Secretária e que o atendimento ao público, se faz necessário um ambiente mais propício.

DIRETRIZES

Com a grande procura pela a Secretária é necessario a estruturação com mais salas, almoxarifados e recepção para melhor atender as pessoas que necessitam de apoio. Para tornar o local com mais funcionalidade e melhor qualidade no atendimento.

OBJETIVOS

Dar ao Cidadão maior atenção, afim de que ele possa ter seus direitos concretizados

[illegible]

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0035. CIDADÃO PRESENTE

DIAGNÓSTICO

O Censo demográfico do IBGE de 2000 , aponta que a proporção de pessoas pobres do município é de 11,4% da população, em torno de 6.000 pessoas. Necessidade de atender 300 famílias no bairro São José , com a assistência de Recursos Humanos de 02 psicólogos , 02 assistentes sociais e um auxiliar administrativo, tendo também que construir um espaço físico apropriado para atender a todos

DIRETRIZES

É possível verificar que nos últimos anos, o aumento de taxa de urbanização, o crescimento populacional e a migração desordenada, somadas a fatores sócio econômicos, determinaram a formação de bairros periféricos com alta concentração de pobreza, alto índice de desemprego, violência e baixo nível instrução e qualificação profissional, com isso o programa vem para implementar os serviços de proteção social básica

OBJETIVOS

Implantar o PAIF no Município com vistas ao atendimento pleno das famílias, promovendo a inclusão social e o pleno exercício da cidadania.
Desenvolver ações que visem ao resgate da dignidade das pessoas e ao seu pleno desenvolvimento familiar e social, como fator de melhoria da condição sócio-econômica.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
08- / 243	1	01-Construção Centros Referencias da Assistência Social	Obra	unidade	4	464.500	
08- / 243	2	02-Atendimento psico-social	Famílias atendidas	unidade	1.200	475.500	
08- / 243	2	03. Implantação da Farmácia de Manipulação	Farmácia	unidade	1	2.000.000	
08- / 243	2	04. Incentio a Programas de Saneamento	programa	unidade	10	160.000	
TOTAL						3.100.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0036. CAMINHANDO PARA O SUCESSO EMPRESARIAL

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso é hoje um dos Municípios que mais crescem no País, tendo em vista o Grande Potencial na Área Agro-industrial , e precisa absorver toda esta demanda .

Hoje temos uma grande procura de benefícios e espaços físico para instalações de pequenas indústrias e no complexo da incubadora temos 10 salas ocupadas, por isso a necessidade de novas salas

DIRETRIZES

Aquisição de lotes para ampliar o distrito Industrial,Ampliação física do Complexo Incubadora de Empresas

Construção de um auditório, Aquisição de área para implantação de exposições agropecuárias.

Deslocamento aéreo através da construção do aeroporto

OBJETIVOS

Proporcionar aos empresários locais, incentivos à expansão de suas indústrias e atrair novas empresas para o município de Sorriso

Tendo também um maior conforto no sentido de deslocamento para outras cidades

Dar o direito a todos para que possam constituir suas empresas e uma colocação no mercado de trabalho

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
22- / 661	1	01-Aquisição de área para o distrito Industrial	área	hectares	100	5.500.000	
22- / 661	1	02-Ampliação de salas Complexo incubadora de Empr.	sala	unidade	6	200.000	
22- / 661	1	03. Incentivo à Industria e ao Comércio	ind/com.	unidade/ano	50	600.000	
TOTAL						6.300.000	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0037. EMPREGO DEZ

DIAGNÓSTICO

Com a Grande Demanda de pessoas que vem para o nosso Município em busca de uma vida melhor, as empresas existentes não conseguem absorver todos os recursos iniciais para concretização de seus projetos, por isso seria necessário um apoio para suprir a insuficiência de equipamentos com a implantação do Banco do povo, dando condições das empresas se expandirem e assim dar oportunidade na geração de empregos

DIRETRIZES

Desenvolver projetos e atividades em parceria com o Gov. Federal, Estado, Bancos Oficiais, adquirir empréstimo para as aquisições de máquinas e equipamento para iniciar o seus projetos. Implantação de associações em bairros, com produção de compotas, Artesanatos, costuras e produtos.

OBJETIVOS

Auxiliar os micros, médios e pequenos empresários, na realização de seus negócios, possibilitando o aumento da competitividade e da geração de emprego e renda

[illegible]

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0038. ADMINISTRANDO COM SERIEDADE

DIAGNÓSTICO

A falta de informações representa ausência nas oportunidade de Negócios

Com a alta concorrência, o empresário que estiver desatualizado, fica fora do mercado, ausente de informações em meios digital

Indisponibilidade de espaço para eventos e encontros empresariais

DIRETRIZES

Implantação de Centros Informatizado , banco de dados do perfil econômico, convênios com acis, repassando o balcão de Emprego, contrução de auditório, construção do aeroporto.

OBJETIVOS

Possibilitar melhores condições para os empresários e estudantes/universitários de forma que possam

exercer seus direitos de cidadania, combatendo a chamada exclusão digital

Fortalecer informações aos empresários de fora que queiram se instalar no município sobre o comércio, conhecer a demanda de desemprego e fornecer informações a administração. Possibilitar o acesso e a saída dos municipais, empresários, turistas e visitantes ao município de sorriso

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
22- / 661	2	01-Manutenção da Sec. De Ind e Com eTur.	Manutenção	unidade	5	800.000	
22- / 333	1	02-Implantação de telecentros e aquis. de equipamentos	Telecentro	unidade	1	300.000	
22- / 661	1	03-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	equipamento	unidade	2	20.000	
22- / 128	2	04-Treinamento pessoal	curso	unidade	3	20.000	
22- / 662	1	05-Implantação de Perfil Sócio e Economico de Sorriso	banco de dados	unidade	1	16.000	
22- / 662	1	06-Implantação de Balcão de Emprego	banco de dados	unidade	1	16.000	
22- / 661	1	07-Construção de auditório	Obra	m2	200	400.000	
22- / 661	1	08-Construção do Aeroporto Municipal	Aeroporto	unidade	1	2.000.000	
23- / 691	2	09. Parcerias com Entidades Sociais	Parceria	unidade/ano	5	228.000	
TOTAL						3.800.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0039. EVENTOS E FESTAS

DIAGNÓSTICO

Para se Realizar feiras multisetoriais,a necessidade de um Centro de Eventos coberto e amplo, uma área p/implantação da Exporriso , já que este evento é realizado nas dependencias do clube CTG ,com sua capacidade estrutural limitada para atender a grande aumento de pessoas que visitam a Exporriso. A realização do carnaval por ser uma festa tradicional mundialmente, A necessidade das realizações das Eco-Festas, desenvolver a pesca esportiva,passeios ciclistisco. Propiciar uma nova atividade de lazer p/ a população Sorrisense.A falta de atividade de lazer para os jovens, e Eventos fora de época.

DIRETRIZES

Realizações de eventos , projetos e feiras .Atividades do Sorriso Jovem, A distração do arrancadão de tratores a divulgação dos produtos e serviços aqui existente através da Exporriso

OBJETIVOS

Desenvolver a potencialidade turística de nosso Município

A integração do comércio p/ uma concorrência agradável, mas competitiva, Realizações de Festas Tradicionalista para a identificação das origens. Propiciar um comprometimento com a natureza.

[illegible]

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0040. CIDADE SEM MEDO

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso apresenta vivencia uma situação de carência na Segurança Pública. O aumento continuado da população, aliado às situações de exclusão social, proporcionam o aumento da marginalidade, oferecendo riscos à população em diversos aspectos. A Polícia Militar e Civil instaladas na cidade são insuficientes para atender a demanda. O Município contribui para o suporte destes serviços.

DIRETRIZES

Apoio constante à Polícia Civil e Militar instaladas no Município. Mobilização permanente da população para a atenção individual à segurança pública. Interação entre os órgãos públicos e privados para proporcionar serviços de segurança preventiva.

OBJETIVOS

Apoiar permanentemente as instituições de segurança existentes no Município.
Promover campanhas de mobilização da população, inclusive para a arrecadação de recursos financeiros.
Implementar o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Pública.
Implantar e implementar o Fundo Municipal de Segurança Pública para dar suporte aos serviços na área de segurança pública.
Incentivar iniciativas de constante interação entre a sociedade civil e os órgãos de segurança pública.

[illegible]

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0041. TURISMO SORRISO

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso apresenta potencialidade turística natural e também empresarial. Alguns pontos naturais são destaques. Salto Maggessi, florestas, rios e lagos. Há condições de implementação de ações que valorizam o turismo. Para se impõe a infra-estrutura necessária.

DIRETRIZES

Valorização dos pontos naturais existentes no território do Município. Aproveitamento do potencial turístico para a promoção de eventos educativos, culturais e de consciência
Incentivo a projetos que implementem a infra-estrutura necessária para a viabilização dos projetos. Promoção de eventos que contribuam para o desenvolvimento de atividades s

OBJETIVOS

Adequar os locais junto aos rios, lagos e cachoeiras para a implementação turística. Promover e realizar eventos junto aos pontos naturais privilegiados.
Implantar o Projeto Salto Maggessi para a promoção ambiental, turística, cultural e econômica do Município.
Desenvolver atividades sociais, esportivas e culturais, aproveitando os rios, lagos e áreas verdes disponíveis para aproveitamento do potencial turístico disponível.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
23- / 695	1	01. Implantação do Parque Salto Maggesi.	Parque	unidade	1	500.000	
23- / 695	1	02. Implantação do Parque Temático Ecológico	Parque	unidade	1	50.000	
23- / 695	1	03. Implantação do Turismo rural	Parque	unidade	1	100.000	
23- / 695	2	04. Manutenção dos parques e lagos	Parques	unidade/ano	10	100.000	
23- / 695	2	05. Implantação do Calendário Anual de Eventos	Calendário	unidade/ano	1	50.000	
TOTAL						800.000	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0042. ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIAGNÓSTICO

Com a aprovação da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2001, LRF, e o desenvolvimento tecnológico na área da informática, iniciou a instalação de uma nova ordem na administração pública brasileira. O controle interno, a auditoria, a qualidade dos serviços administrativos e a transparência dos atos da administração, passaram a constituir requisitos fundamentais para uma boa gestão.

DIRETRIZES

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens.; otimização do atendimento ao público; agilização no processo de informações administrativas e gerenciais.

OBJETIVOS

Aperfeiçoar o atendimento ao público; informatizar os serviços públicos com controle centralizado; capacitar continuamente o servidor agregando conhecimentos gerais, técnicos e operacionais; modernizar o processo administrativo adequando-o à realidade; editar uma legislação moderna que contemple os avanços necessários nas áreas fiscal, tributária e de pessoal; implantar um sistema de registro e de informações que possa agilizar a busca e entrega de dados.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
04- / 122	2	01. Apoio Administrativo a Secretaria	Servidor	Unidade/ano	1.200	4.000.000	
04- / 122	2	02. Gerencia de Recursos Humanos	Servidor	Unidade/ano	1.200	400.000	
04- / 122	2	03. Gerência do Patrimônio Público Municipal	Bens	Unidade/ano	30.000	193.000	
04- / 128	2	04. Escola Permanente do Servidor	Servidor	Unidade/ano	1.200	400.000	
04- / 122	2	05. Implantação do Plano Diretor	Plano	unidade	1	350.000	
04- / 122	2	06. Gerencia da Ouvidoria Pública	Informação	unidade/mês	60	500.000	
04- / 122	2	07. Gerência da Legislação Municipal	Atos	unidade/ano	3.000	400.000	
04- / 122	1	08. Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Bens	unidade	20	500.000	
04- / 122	1	09. Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	2	100.000	
04- / 122	1	10. Reestruturação da Sede da Prefeitura	Sede	unidade	1	1.500.000	
TOTAL						8.343.000	

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
04- / 122	2	01. Apoio Administrativo a Secretaria de Governo	Servidor	Unidade/ano	6	800.000	
04- / 122	2	02. Apoio às entidades sociais e assistencias	Entidade	Unidade/ano	20	300.000	
04- / 122	2	03. Apoio aos movimentos comunitários	Entidade	Unidade/ano	26	300.000	
04- / 131	1	04. Reestruturação da Assessoria de Imprensa	Bens	diversos		100.000	
TOTAL						1.500.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0044. ESTRADAS VICINAIS

DIAGNÓSTICO

A Secretaria de Transportes do Município de Sorriso, conta com Parque de Máquinas equipado: com 09 Caminhões, 01 Ônibus, 03 Caminhonetes, 01 Tratores de Esteira, 02 Pá Carregadeira, 01 Retro-Escavadeira, 08 Motoniveladora, 01 Reboque Prancha e 01 Reboque tanque, 01 Compactador de Solo para atender cerca de 3.400 Km de Estradas Municipais sendo que 160 km Pavimentadas e 150 km executadas no prazo máximo de dois anos. Tem em seu Quadro de funcionário 04 Chefe de Departamento, 14 Operadores de Máquinas, 06 Construtores de Pontes, 01 Office Boy, 08 Servidores e 03 Cooperados, Trabalhando para manutenção e preservação, sinalização das estradas municipais, assim como construções de pontes e convênio p/ Pavimentação asfáltica

DIRETRIZES

Construções de pontes de alvenarias; sinalização nas estradas; cascalhamento, levantamento e escoamento de águas e limpeza das estradas vicinais; reformas e aquisição de máquinas e capacitação de pessoal.

OBJETIVOS

Oferecer boas condições ao acesso as comunidades, permitir o escoamento da produção agrícola.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
26- / 782	2	01-Apoio Administrativo a Secretaria	Servidor	unidade	200	11.000.000	
26- / 128	2	02-Treinamento de Pessoal	curso	unidade	2	100.000	
26- / 782	2	03-Conservação das Estradas Municipais	Estradas	km	2.800	4.000.000	
26- / 782	2	04-colocação de placas de indicações	Placas	unidade	200	300.000	
26- / 782	1	05-Aquisição de maquinas e equipamentos	maq/equip.	unidade	15	1.500.000	
26- / 782	1	06-construção e reforma de pontes madeiras	Pontes	unidade	100	1.000.000	
26- / 782	1	07-Construções de Pontes de Alvenaria	Pontes	unidade	10	4.000.000	
26- / 782	1	08-Cascalhamentos e Recuperação	Estradas	km	1600	2.000.000	
26- / 782	1	09-Asfalto no Interior - Agro Estradas	obra	km	300	12.000.000	
26- / 782	1	10-Construção de Bueiros com tubos de concreto	Bueiro	unidade	90	1.000.000	
TOTAL						36.900.000	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

0000.	ENCARGOS ESPECIAIS
-------	--------------------

DIAGNÓSTICO

O Município de Sorriso possui diversas ações tramitando no Poder Judiciário, sendo que há risco de serem julgadas procedentes e tenha que arcar com dívidas de precatório.

DIRETRIZES

Atendimento ao pagamento de dívidas de precatórios, ações trabalhistas e outros.

OBJETIVOS

atendimento às determinações judiciais.

[illegible]

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DIAGNÓSTICO

DIRETRIZES

OBJETIVOS

Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
99- / 999	2	01. Reserva de Contingência				100.000	
TOTAL						100.000	

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA

PREVISO

DIAGNÓSTICO

O Previsão conta atualmente com sede Própria, com 02 salas administrativa, 01 almoxarifado, sendo que o Diretor Executivo não possui sala própria para atendimento. Tem em seu quadro de Pessoal ; 01 diretora executiva, 01 tesoureiro, 02 secretária, para atender 07 pensionistas, 24 aposentados e 687 servidores no auxílio das documentações, processo de aposentadoria, pensões, auxílio doenças, salário maternidade, efetuando os pagamentos de assessoria e fornecedores. Possui uma moto para locomoção.

DIRETRIZES

Ampliação da estrutura física, aquisição de veículo, reestruturação e aquisição de móveis e equipamentos para dar aos servidores melhor agilidade no atendimento e documentação, Informatização para um melhor controle e eficiência, Informar os servidores como proceder no envio de atestados para ser efetuado o processo do auxílio através de boletim informativo.

OBJETIVOS

Atender os servidores com mais eficiência, dar todo o suporte para que os processos seguem com mais rapidez.

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	P-1 A-2	AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	FONTE
09. 272	1	01-Ampliação da instalação Física da sede da Previdência	Obra	m2	200	300.000	
09. 272	1	02-Aquisição de veículo	veículo	unidade	1	40.000	
09. 272	1	03-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Bens	unidade	66	60.000	
09. 272	2	04-Manutenção e Funcionamento da PREVISÃO	Servidores	unidade	718	6.000.000	
TOTAL						6.400.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PLANO PLURIANUAL 2006/2009
CONSOLIDAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO	PROGRAMA	ÓRGÃO	VALOR	%
0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	Camara	14.370.000	4,91
0002.	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	Gabinete	3.300.000	1,13
0003.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	SEPLAF	5.000.000	1,71
0004.	PREFEITURA SEM DESCULPAS	SEPLAF	5.130.000	1,75
0005.	EDUCAÇÃO INFANTIL	Educação	7.000.000	2,39
0006.	ESCOLA DO PRESENTE	Educação	26.000.000	8,88
0007.	CONSTRUINDO EDUCAÇÃO	Educação	25.000.000	8,54
0008.	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Educação	2.000.000	0,68
0009.	CONFRATERNEJANDO	Educação	300.000	0,10
0010.	TRANSPORTE ESCOLAR	Educação	5.000.000	1,71
0011.	MERENDA ESCOLAR	Educação	6.300.000	2,15
0012.	PSICOLOGIA NA ESCOLA	Educação	330.000	0,11
0013.	FAZENDA PEDAGÓGICA	Educação	8.300.000	2,84
0014.	ENSINO MÉDIO	Educação	2.300.000	0,79
0015.	ENSINO SUPERIOR	Educação	1.780.000	0,61
0016.	FORUM DE IDENTIDADE	Cultura	1.540.000	0,53
0017.	ATLETAS DO FUTURO	Esporte	1.400.000	0,48
0018.	TRANSITAR BEM	Obras	15.800.000	5,40
0019.	LIXO BOM	Obras	1.500.000	0,51
0020.	SORRISO CIDADE LIMPA	Obras	18.100.000	6,18
0021.	PRODUÇÃO SEM LIMITE	Agricultura	5.900.000	2,02
0022.	CHACAREIRO	Agricultura	1.250.000	0,43
0023.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Agricultura	1.500.000	0,51
0024.	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	Saúde	6.500.000	2,22
0025.	SAÚDE SEM FILA	Saúde	30.000.000	10,25
0026.	SORRISO CONSTRUINDO SAÚDE	Saúde	6.000.000	2,05
0027.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Saúde	1.650.000	0,56
0028.	PROGRAMA DA RUA PRA CASA	Ação Social	1.160.000	0,40
0029.	SORRISO MULHER	Ação Social	850.000	0,29
0030.	MORAR BEM	Ação Social	6.140.000	2,10
0031.	CIDADÃO DO FUTURO	Ação Social	4.300.000	1,47
0032.	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação Social	4.073.000	1,39
0033.	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Ação Social	1.000.000	0,34
0034.	APOIO ADMINISTRATIVO SEC. AÇÃO SOCIAL	Ação Social	1.900.000	0,65
0035.	CIDADÃO PRESENTE	Ação Social	3.100.000	1,06
0036.	CAMINHANDO PARA O SUCESSO EMPRESARIAL	Ind.Com	6.300.000	2,15
0037.	EMPREGO DEZ	Ind.Com	1.060.000	0,36
0038.	ADMINISTRANDO COM SERIEDADE	Ind.Com	3.800.000	1,30
0039.	EVENTOS E FESTAS	Ind.Com	3.800.000	1,30
0040.	CIDADE SEM MEDO	Ind.Com	1.800.000	0,62
0041.	TURISMO SORRISO	Ind.Com	800.000	0,27
0042.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Administração	8.343.000	2,85
0043.	GOVERNO TRANSPARENTE	Governo	1.500.000	0,51
0044.	ESTRADAS VICINAIS	Transportes	36.900.000	12,61
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	SEPLAF	2.500.000	0,85
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva	100.000	0,03
	TOTAL		292.676.000	100

CÓDIGO	PROGRAMA	ÓRGÃO	VALOR	%
0001.	PREVISO	Previso	6.400.000	100
	TOTAL		6.400.000	

ANEXO DA RECEITA

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

Receitas Estimadas 2006/2009

R\$ mil

Ano	2.006	2.007	2.008	2.009
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)	63.062,416	69.369,923	76.306,315	83.937,346
Receitas Correntes excluídas deduções Fundef (A)	53.468,622	58.815,984	64.696,982	71.167,080
Receitas Tributárias	7.649,389	8.414,328	9.255,761	10.181,337
Impostos	6.643,208	7.307,529	8.038,282	8.842,110
IPTU	1.966,206	2.162,827	2.379,109	2.617,020
IRRF	844,382	928,820	1.021,702	1.123,872
ITBI	1.198,194	1.318,779	1.450,657	1.595,723
ISS	2.633,730	2.897,103	3.186,813	3.505,495
Taxas	851,983	937,181	1.030,899	1.133,989
Contribuição de Melhoria	154,198	169,618	186,580	205,238
Receita de Contribuições	1.088,417	1.197,259	1.316,985	1.448,683
Contribuição para Custeio de Serv. Ilum. Pública	1.088,417	1.197,259	1.316,985	1.448,683
Receita Patrimonial	200,000	220,000	242,000	266,200
Receita de Valores Mobiliários	200,000	220,000	242,000	266,200
Educação- Fundef	100,000	110,000	121,000	133,100
Educação- outros vinculados	10,000	11,000	12,100	13,310
Saúde	50,000	55,000	60,500	66,550
Não Vinculados	40,000	44,000	48,400	53,240
Receita Agropecuária	5,000	6,000	6,000	7,000
Receita de Serviços	15,000	16,500	18,150	19,965
Serviços de Saúde	5,000	5,500	6,050	6,655
Outros Serviços	10,000	11,000	12,100	13,310
Transferências Correntes	43.134,837	47.448,320	52.193,152	57.412,467
Transf. Intergovernamentais	42.433,337	46.676,670	51.344,337	56.478,771
Transf. da União	8.732,548	9.605,803	10.566,384	11.623,022
Cota-parte do FPM	5.441,260	5.985,386	6.583,925	7.242,317
Ded. Cota-parte FPM p/FUNDEF	(816,189)	(897,808)	(987,589)	(1.086,348)
Cota-parte do ITR	233,310	256,641	282,305	310,536
Transferência do Salário-Educação	179,025	196,928	216,620	238,282
Compensação Financ. Esforço Exportação FEX	770,000	847,000	931,700	1.024,870
Transf. Recursos do SUS	1.895,520	2.085,072	2.293,579	2.522,937
Transf. Recursos FNAS	49,500	54,450	59,895	65,885
Transf. Recursos FNDE	346,390	381,029	419,132	461,045
Transf. Financeira - LC nº 87/96	669,097	736,007	809,607	890,568
Ded. LC 87/96 p/FUNDEF	(100,365)	(110,401)	(121,441)	(133,585)
Transf. Compens. Financ. Explor. Rec. Naturais	10,000	11,000	12,100	13,310
Outras Transf. da União	55,000	60,500	66,550	73,205
Transf. dos Estados	26.220,788	28.842,867	31.727,154	34.899,869
Cota-parte do IPVA	1.896,884	2.086,572	2.295,230	2.524,753
Cota-parte do ICMS	26.381,146	29.019,261	31.921,187	35.113,305
Dedução do ICMS para o FUNDEF	(3.957,172)	(4.352,889)	(4.788,178)	(5.266,996)
Cota-parte do IPI-ex	1.361,800	1.497,980	1.647,778	1.812,556
Ded. Cota-parte IPI-ex p/ FUNDEF	(204,270)	(224,697)	(247,167)	(271,883)
Transf. Recursos do SUS	291,500	320,650	352,715	387,987
Transf. Cota-parte Comp. Fin. Explor. Rec. Natur	5,500	6,050	6,655	7,321
Transf. Cota-parte CIDE	330,000	363,000	399,300	439,230
Outras Transf. dos Estados	115,400	126,940	139,634	153,597
Transferências Multigovernamentais	7.480,000	8.228,000	9.050,800	9.955,880
Transf. Recursos do FUNDEF	7.480,000	8.228,000	9.050,800	9.955,880
Transf. Convênios União/Estados/Municípios	577,100	634,810	698,291	768,120
Convênios para Saúde	275,000	302,500	332,750	366,025
Convênios para Prog. Educação	44,000	48,400	53,240	58,564
Convênios para Prog. Assist. Social	122,500	134,750	148,225	163,048
Convênios para Combate à Fome	7,500	8,250	9,075	9,983
Convênios para Saneamento Básico	50,000	55,000	60,500	66,550
Outras Transf. Convênios	78,100	85,910	94,501	103,951
Outras Transf. Correntes	124,400	136,840	150,524	165,576

ANEXO DA RECEITA

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO

Receitas Estimadas 2006/2009

R\$ mil

Ano	2.006	2.007	2.008	2.009
TOTAL GERAL DA RECEITA (C)=(A)+(B)	63.062,416	69.369,923	76.306,315	83.937,346
Receitas Correntes excluídas deduções Fundef (A)	53.468,622	58.815,984	64.696,982	71.167,080
	(continuação)			
Outras Receitas Correntes	1.375,979	1.513,577	1.664,935	1.831,428
Multas e Juros de Mora de Tributos	322,597	354,857	390,342	429,377
Multas da Legislação e Outras Receitas de Trânsito	79,200	87,120	95,832	105,415
Receitas da Dívida Ativa Tributária	809,028	889,931	978,924	1.076,816
Receitas Correntes Diversas	165,154	181,669	199,836	219,820
Receitas de Capital (B)	9.594,490	10.553,939	11.609,333	12.770,266
Operações de Crédito	828,240	911,064	1.002,170	1.102,387
Alienação de Bens	55,000	60,500	66,550	73,205
Transf. de Capital	8.711,250	9.582,375	10.540,613	11.594,674
Transf. Convênios	8.711,250	9.582,375	10.540,613	11.594,674
Convênios para Saúde	1.280,400	1.408,440	1.549,284	1.704,212
Convênios para Prog. Educação	152,350	167,585	184,344	202,778
Convênios para Prog. Assist. Social	220,000	242,000	266,200	292,820
Outras Transf. Convênios	7.058,500	7.764,350	8.540,785	9.394,864



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: MODIFICA A AÇÃO Nº 04 DO PROGRAMA 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças
Urbanos

DATA: 08 SET. 2005

WANDERLEY PAULO DA SILVA - PMDB, com fulcro no § 5º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

A ação nº 04, do Programa 0001 – Processo Legislativo, do Projeto de Lei nº 086/2005 passa a ter a seguinte redação:

“04. Construção ou ampliação do Prédio da Câmara Municipal.”

Plenário Aureliano P. da Silva, em 06 de setembro de 2005.

[Assinatura]
Wanderley Paulo da Silva
Vereador do PMDB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0131/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO N.º 04 DO PROGRAMA 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Modificativa N.º 001/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 04, passando a ter a seguinte redação “04. Construção ou ampliação do Prédio da Câmara Municipal”. Em análise, a referida Emenda, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo, é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Modificativa preenche os requisitos constitucionais e regimentais, a relatora vota favorável e acompanha os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 069/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º 001/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

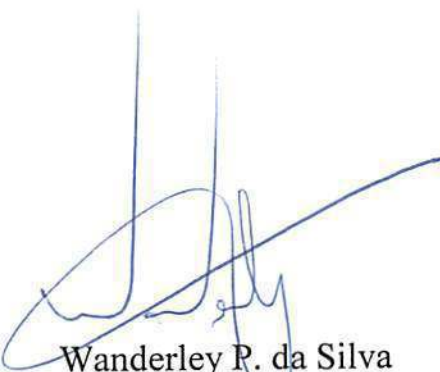
SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO N.º 04 DO PROGRAMA 0001 – PROCESSO LEGISLATIVO, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer a respeito da Emenda Modificativa N.º 001/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 04, ao programa 0001, Processo Legislativo, passando a ter a seguinte redação “04. Construção ou ampliação do Prédio da Câmara Municipal”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



**PARECER DA COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

PARECER N.º 012/2005

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2005

**ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º. 001/2005 AO PROJETO DE
LEI 086/2005 DO EXECUTIVO.**

**SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO 04 DO PROGRAMA 0001 – PROCESSO
LEGISLATIVO – DO PROJETO DE LEI N.º. 086/2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

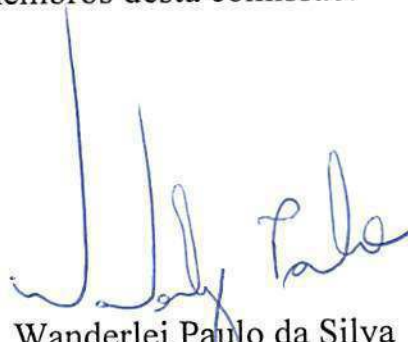
RELATOR: EDERSON DALMOLIN

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Obras e Serviços Urbanos para analisar a **Emenda Modificativa N.º. 001/2005.** que tem como súmula: Modifica a ação 04 do Programa 0001 – Processo Legislativo – do Projeto de Lei n.º. 086/2005, e dá outras providências. Analisada esta Emenda Modificativa, pela Comissão de Obras e Serviços Urbanos, considerando que do ponto de vista legal, a mesma cumpre com as exigências regimentais e constitucionais, este relator opina favoravelmente à sua tramitação em plenário, contando também com o voto favorável dos demais membros desta comissão.

É o que cumpre relatar.


Gilberto Possamai
Presidente


Ederson Dalmolin
Relator


Wanderlei Paulo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: MODIFICA A AÇÃO 07 DO PROGRAMA 0038 – ADMINISTRANDO COM SERIEDADE, DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças, Obras
Educação

DATA: 08 SET. 2005

MARILDA SAVI - PSB, com fulcro no § 5º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

A ação nº 07, ao Programa 0038 – Administrando com Seriedade, ao Projeto de Lei nº 086/2005 passa a ter a seguinte redação:

"07. Construção de um Centro Cultural com auditório de convenções, Biblioteca, Museu, oficinas pedagógicas e culturais."

Plenário Aureliano P. da Silva, em 06 de setembro de 2005.


Marilda Savi
Vereador do PSB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0132/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO N.º 07 DO PROGRAMA 0038 – ADMINISTRANDO COM SERIEDADE, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: EDERSON DALMOLIN

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Modificativa N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 07, ao programa 0038, administrando com seriedade, passando a ter a seguinte redação “07. Construção de um Centro Cultural com auditório de convenções, biblioteca, museu, oficinas pedagógicas e culturais”. Em análise, a referida Emenda, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Modificativa preenche os requisitos constitucionais e regimentais. O relator vota favorável e acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Relator


Marilda Savi
Membro


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 070/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO N.º 07 DO PROGRAMA 0038 – ADMINISTRANDO COM SERIEDADE, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer a respeito da Emenda Modificativa N.º 002/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 07, ao programa 0038, Administrando com Seriedade, passando a ter a seguinte redação “07. Construção de um Centro Cultural com auditório de convenções, Biblioteca, Museu, oficinas pedagógicas e culturais”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N.º 0013/2005

DATA: 08 /09/2005

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA N.º. 002/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005

SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO 07 DO PROGRAMA 0038 – ADMINISTRAÇÃO COM SERIEDADE – DO PROJETO DE LEI N.º. 086/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

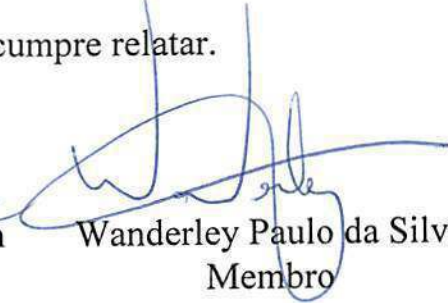
RELATOR: WANDERLEY PAULO DA SILVA

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Obras e Serviços Urbanos para analisar a Emenda Modificativa N.º. 002/2005. Que tem como súmula: Modifica a ação 07 do Programa 0038 – Administração com seriedade – do Projeto de Lei n.º. 086/2005, e dá outras providências. Analisada esta Emenda Modificativa, pela Comissão de Obras e Serviços Urbanos, considerando que do ponto de vista legal, a mesma cumpre com as exigências regimentais e constitucionais, este relator opina favoravelmente à sua tramitação em plenário, contando também com o voto favorável dos demais membros desta comissão.

É o que cumpre relatar.


Gilberto Possamai
Presidente


Ederson Dalmolin
Membro


Wanderley Paulo da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 044/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA MOD. 002/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005
DO EXECUTIVO

SÚMULA: MODIFICA A AÇÃO 007 DO PROGRAMA 0038 –
ADMINISTRANDO COM SERIEDADE – AO PROJETO DE LEI
086/2005 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RELATOR: Wanderley Paulo da Silva

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer a Emenda Modificativa N.º 002/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 07, ao programa 0038, Administrando com Seriedade, passando a ter a seguinte redação “07. Construção de um Centro Cultural com auditório de convenções, Biblioteca, Museu, oficinas pedagógicas e culturais”. Por esta razão esta relatoria é favorável a sua tramitação em Plenário. Votam com o relator os demais membros da comissão.



Wanderley Paulo da Silva
Relator



Marilda Savi
Membro



Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 001/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: CRIA AÇÃO 06 NO PROGRAMA 0010 – TRANSPORTE ESCOLAR - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Publicação e Redação
Finanças
Educação

DATA: 08 SET. 2005

WANDERLEY PAULO DA SILVA - PMDB, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 06, ao Programa 0010 – Transporte Escolar, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

“06. Apoio ao Transporte Escolar Universitário.”

Plenário Aureliano P. da Silva, em 06 de setembro de 2005.

Wanderley Paulo da Silva
Vereador do PMDB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0133/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 001/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 06 DO PROGRAMA 0010 – TRANSPORTE ESCOLAR – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 001/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 06, ao programa 010, Transporte Escolar, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “06. Apoio ao Transporte Escolar Universitário”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva apesar de não constar expressamente na Constituição Federal, principalmente o município de Sorriso vem beneficiando os universitários com parcerias para a implementação de cursos e com a realização de transportes através de convenio realizado com a associação de estudantes. Desta forma a relatora vota favorável a referida emenda, vota com a relatora os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 071/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 001/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

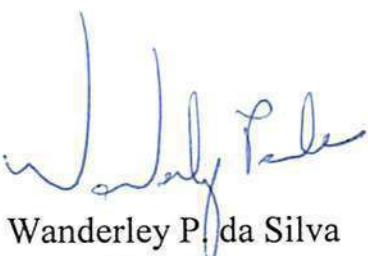
SÚMULA: CRIA A AÇÃO Nº 06 DO PROGRAMA 0010 – TRANSPORTE ESCOLAR, DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva Nº 001/2005 ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de nº 06, ao programa 0010, Transporte Escolar, passando a ter a seguinte redação “06 Apoio ao Transporte Escolar Universitário”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 045/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADIT. 001/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005
DO EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA A AÇÃO 006 DO PROGRAMA 010 – TRANSPORTE
ESCOLAR – AO PROJETO DE LEI 086/2005 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para examinar parecer a Emenda Aditiva Nº 001/2005 ao Projeto de Lei nº 086/2005 do executivo, a qual tem como súmula: cria a ação 006 do programa 010 – transporte escolar – ao Projeto de lei 086/2005 e da outras providências. A presente Emenda Aditiva objetiva dar apoio do Poder Público ao transporte escolar universitário. Por esta razão esta relatora vota pela tramitação em Plenário da matéria relatada. Vota com a relatora os demais membros da comissão.

Wanderley Paulo da Silva
Presidente

Marilda Savi
Relatora

Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 002/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2005.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Súmula: CRIA AÇÃO 09 NO PROGRAMA 0007 – CONSTRUINDO EDUCAÇÃO - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justiça e Redação
Finanças
Educação

DATA: 08 SET. 2005

MARILDA SAVI - PSB, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 09, ao Programa 0007 – Construindo Educação, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

“09. Construção de unidades de Creche Berçário .”

Plenário Aureliano P. da Silva, em 06 de setembro de 2005.


Marilda Savi
Vereador do PSB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0134/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 09 DO PROGRAMA 0007 – CONSTRUINDO EDUCAÇÃO – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: EDERSON DALMOLIN

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo modificar a redação da ação de n.º 09, ao programa 0007, Construindo Educação, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “09. *Construindo de unidades de Creche Berçário*”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais, haja vista, em consonância com a Constituição Federal a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo – **a proteção à família, à maternidade, à infância**, à adolescência e à velhice; Desta forma, o relator vota favorável a referida emenda aditiva, vota com o relator os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Relator


Marilda Savi
Membro


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 072/2005

DATA: 08/09/2005

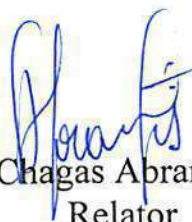
ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 002/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

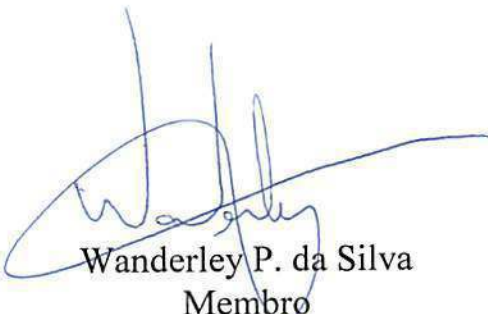
SÚMULA: CRIA A AÇÃO N.º 09 NO PROGRAMA 0007 – CONSTRUINDO EDUCAÇÃO, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para examinar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 002/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 09, ao programa 0007, Construindo Educação, passando a ter a seguinte redação “09 Construção de unidades de Creche Berçário”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 046/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADIT. 002/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005
DO EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA A AÇÃO 009 DO PROGRAMA 007 – CONSTRUINDO
EDUCAÇÃO – AO PROJETO DE LEI 086/2005 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Wanderley P. da Silva

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para examinar parecer a Emenda Aditiva N.º 002/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do executivo, a qual tem como súmula: Cria a ação 009 do programa 007 – construindo educação – ao projeto de lei 086/2005 e da outras providências. A presente Emenda Aditiva tem como objetivo criar a ação 009 do Programa 007 – Construindo Educação – ao Projeto de Lei 086/2005. Após análise da presente Emenda aditiva este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Vota com a relator os demais membros da comissão.



Wanderley Paulo da Silva
Relator



Marilda Savi
Membro



Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 003/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: CRIA AÇÃO 12 NO PROGRAMA 0031 – PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças
Educação

ATA: 08 SET. 2005

MARILDA SAVI - PSB, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 12, ao Programa 0031 – Cidadão do Futuro, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

"11. Oficina Ocupacional para Menor Infrator."

Plenário Aureliano P. da Silva, em 06 de setembro de 2005.

Marilda Savi

Marilda Savi
Vereador do PSB





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0135/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 003/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 12 NO PROGRAMA 0031 – PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS,

RELATOR: EDERSON DALMOLIN

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 003/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de nº 12, ao programa 0031, Cidadão do Futuro, ao Projeto de Lei nº 086/2005, passando a ter a seguinte redação “*11.Oficina Ocupacional para Menor Infrator*”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais, haja vista, em consonância com a Constituição Federal a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo – **amparo às crianças e adolescentes carentes, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho**; Desta forma, O relator vota favorável a referida emenda aditiva, vota com o relator os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Relator


Marilda Savi
membro


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 073/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 003/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA A AÇÃO N.º 12 NO PROGRAMA 0031 – PROGRAMA CIDADÃO DO FUTURO, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para examinar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 003/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 12, ao programa 0031, Programa Cidadão do Futuro, passando a ter a seguinte redação “11 Oficina Ocupacional para Menor Infrator”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 047/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADIT. 003/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005
DO EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA A AÇÃO 0012 DO PROGRAMA 031 – CIDADÃO DO
FUTURO – AO PROJETO DE LEI 086/2005 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Wanderley Paulo da Silva

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para examinar parecer a Emenda Aditiva Nº 003/2005 ao Projeto de Lei nº 086/2005 do executivo, a qual tem como súmula: Cria a ação 0012 do programa 031 – cidadão do futuro – ao projeto de lei 086/2005 e da outras providências. Após análise da presente Emenda aditiva esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Vota com a relatora os demais membros da comissão.



Wanderley Paulo da Silva
Relator



Marilda Savi
Membro



Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 004/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2005.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças

Súmula: CRIA AÇÃO 09 NO PROGRAMA 0039 – EVENTOS E FESTAS - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 08 SET. 2005

EDERSON DALMOLIN - PFL, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 09, ao Programa 0039 – Eventos e Festas, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

“09. Realização de Evento Agro-Tecnológico.”

Plenário Aureliano P. da Silva, em 08 de setembro de 2005.


Ederson Dalmolin
Vereador do PFL





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0136/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 004/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 09 NO PROGRAMA 0039 – EVENTOS E FESTAS – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS,

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 004/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 09, ao programa 0039, Eventos e Festas, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “09. Realização de Eventos Agro-Tecnológico”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais e regimentais; haja vista, cabe ao Município proporcionar ao munícipe o acesso a informações, o que certamente reverterá em benefícios ao município, Desta forma a relatora vota favorável a referida emenda aditiva, vota com a relatora os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 074/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 004/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

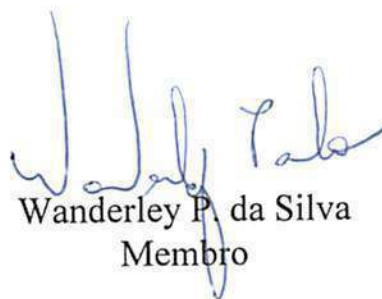
SÚMULA: CRIA A AÇÃO N.º 09 NO PROGRAMA 0039 – EVENTOS E FESTAS, DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para examinar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 004/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 09, ao programa 0039, Eventos e Festas, passando a ter a seguinte redação “09 Realização de Evento Agro-Tecnológico”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 005/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: CRIA AÇÃO 12 NO PROGRAMA 0023 –PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças
Ecologia

DATA: 08 SET. 2005

EDERSON DALMOLIN - PFL, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 12, ao Programa 0023 – Preservação do Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

“12. Implantação do Parque Ecológico Municipal ao lado dos Bairros Fraternidade, Boa Esperança, São Domingos e Vila Bela.”

Plenário Aureliano P. da Silva, em 08 de setembro de 2005.


Éderson Dalmolin
Vereador do PFL





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0137/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 005/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 12 NO PROGRAMA 0023 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS,

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 005/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 12, ao programa 0023, Preservação do Meio Ambiente, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “12.Implantação do Parque Ecológico Municipal ao lado dos Bairros Fraternidade, Boa Esperança, São Domingos e Vila Bela”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais e regimentais; haja vista, a Lei orgânica Municipal, incumbe ao Município definir em Lei complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos e a forma da permissão para a alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometer a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção, Desta forma a relatora vota favorável a referida emenda aditiva, vota com a relatora os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 075/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 005/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

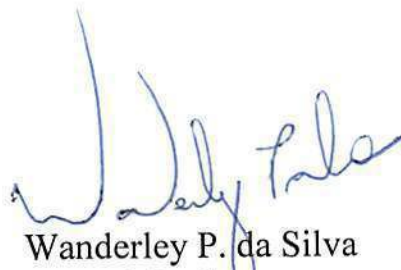
SÚMULA: CRIA A AÇÃO Nº 12 NO PROGRAMA 0023 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva Nº 005/2005 ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de nº 12, ao programa 0023, Preservação do Meio Ambiente, passando a ter a seguinte redação *“12 Implantação do Parque Ecológico Municipal ao lado dos Bairros Fraternidade, Boa Esperança, São Domingos e Vila Bela”*. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE.

PARECER: N.º 003/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 005/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA A AÇÃO 012 DO PROGRAMA 0023 – PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para examinar parecer a Emenda Aditiva n.º 005/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do Executivo, cuja Súmula: Cria a ação 012 do Programa 0023 – Preservação do Meio Ambiente – do Projeto de Lei n.º 086/2005, e dá outras providências. Após análise da referida Emenda, verificamos que a mesma obedece as normas constitucionais e regimentais, estando esta relatora favorável a sua tramitação em Plenário. Votam com esta relatora, os demais membros da Comissão.

Basílio da Silva
Presidente

Gerson L. Francio
Relator

Marilda Savi
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 048/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADIT. 005/2005 AO PROJETO DE LEI 086/2005 DO
EXECUTIVO

SÚMULA: CRIA A AÇÃO 012 DO PROGRAMA 023 – PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE – AO PROJETO DE LEI 086/2005 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: Marilda Savi

RELATÓRIO: Aos oito dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para examinar parecer a Emenda Aditiva N.º 005/2005 ao Projeto de Lei n.º 086/2005 do executivo, a qual tem como súmula: Cria a ação 012 do programa 023 – preservação do meio ambiente – ao projeto de lei 086/2005 e da outras providências. Após análise da presente Emenda aditiva esta relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Vota com a relatora os demais membros da comissão.



Wanderley Paulo da Silva
Presidente



Marilda Savi
Relatora



Basílio da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



EMENDA ADITIVA Nº 006/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2005.

Súmula: CRIA AÇÃO 11 NO PROGRAMA 0042 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação
Finanças
Educação

DATA: 08 SET. 2005

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no § 4º do Artigo 126, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo:

Acrescenta-se a ação nº 11, ao Programa 0042 – Organização e Modernização Administrativa, ao Projeto de Lei nº 086/2005 com a seguinte redação:

"11. Cria a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Lazer."

Plenário Aureliano P. da Silva, em 08 de setembro de 2005.

Marilda Savi
Vereadora PSB

Gilberto Possamai
Vereador PSDB

Wanderley P. da Silva
Vereador PMDB

Chagas Abrantes
Vereador PPS

Ederson Dalmolin
Vereador PFL

Ari Lafin
Vereador PMDB

Gerson Frâncio
Vereador PPS

José Marcos Pereira
Vereador PPS

Basílio da Silva
Vereador PMDB

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 08 SET. 2005

Ari Genésio Lafin
1º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 0138/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 006/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 11 NO PROGRAMA 0042 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 006/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 11, ao programa 0042, Organização e Modernização Administrativa, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “11. Cria a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais e regimentais; haja vista, a Lei orgânica Municipal, atribui a câmara a **criação**, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos administrativos públicos, Desta forma a relatora vota favorável a referida emenda aditiva, vota com a relatora os demais membros da Comissão.


Ederson Dalmolin
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Gilberto Possamai
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 076/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA Nº 006/2005 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA A AÇÃO Nº 11 NO PROGRAMA 0042 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, DO PROJETO DE LEI Nº 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

RELATOR: CHAGAS ABRANTES

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva Nº 006/2005 ao Projeto de Lei nº 086/2005 do Executivo, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de nº 11, ao programa 0042, Organização e Modernização Administrativa, passando a ter a seguinte redação: “11 Cria a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Lazer”. Após análise à referida Emenda, esse relator é favorável ao seu encaminhamento em Plenário. Votam pelas conclusões do Relator, os demais membros da Comissão.

Gerson L. Francio
Presidente


Chagas Abrantes
Relator


Wanderley P. da Silva
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER N.º 050/2005

DATA: 08/09/2005

ASSUNTO: EMENDA ADITIVA N.º 006/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: CRIA AÇÃO 11 NO PROGRAMA 0042 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – DO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: MARILDA SAVI

RELATÓRIO: Aos oitos dias do mês de setembro do corrente ano reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer a respeito da Emenda Aditiva N.º 006/2005 AO PROJETO DE LEI N.º 086/2005 DO EXECUTIVO, a qual tem como principal objetivo acrescentar a redação da ação de n.º 11, ao programa 0042, Organização e Modernização Administrativa, ao Projeto de Lei n.º 086/2005, passando a ter a seguinte redação “11.Cria a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer”. Em análise, a referida Emenda Aditiva, cumpre informar que aos Projetos de Lei de iniciativa do Poder executivo é permitido ao legislativo fazer as emendas. Para tanto, deverá observar a iniciativa privativa de cada Poder. Desta forma, a Emenda Aditiva preenche os requisitos constitucionais e regimentais; haja vista, a Lei orgânica Municipal, atribui a câmara a criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos administrativos públicos, Desta forma a relatora vota favorável a referida emenda aditiva, vota com a relatora os demais membros da Comissão.


Wanderley Paulo da Silva
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Basílio da Silva
Membro